



LEI Nº 989, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 370.000,00** (Trezentos e setenta mil reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	
FONTE D/ RECURSOS	CONVÊNIO	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000,00
	SUBTOTAL	370.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE	
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000,00
	SUBTOTAL	370.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO
Prefeito